NORMA DE PROCEDIMENTO - SBES Nº 10

	Em	nitir parecere	s técnicos	de form	alização d	le pa	arcerias e	de
Tema:	pre	prestação de contas cujos objetos estão direcionados às áreas						
	fins da SETADES.							
Emitente:	Se	Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e					е	
Desenvolvimento Social								
Sistema:	Ве	m-Estar Soci	al		Código	:	SBES	
				A Nº. 061				
Versão:	1	Aprovação		de setembr	○ Vigênc i	ia:	21/07/201	7
			de 2018.					

1. OBJETIVOS

1.1 Padronizar os procedimentos adotados pelos técnicos da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social na emissão de pareceres nos processos de formalização de parcerias e de prestação de contas.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- 3.2 Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- Resolução n° 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) – Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- 3.4 Portaria AGE/SEFAZ nº 001-R, de 06 de abril de 2006 e alterações Normas para Celebração de Convênios no âmbito da Administração Pública Estadual:
- 3.5 Resolução CNAS n° 01, de 25 de janeiro de 2007 Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
- 3.6 Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- 3.7 Decreto nº 2.737-R, de 19 de abril de 2011 e alterações Normas para Celebração de Convênios no âmbito da Administração Pública Estadual (via Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA);
- 3.8 Resolução CNAS n° 27, de 19 de setembro de 2011 Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
- 3.9 Resolução CNAS n° 33, de 28 de novembro de 2011 Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social;
- 3.10 Resolução CNAS n° 34, de 28 de novembro de 2011 Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social;
- 3.11 Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
- 3.12 Lei n° 9.966, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.812 de 19 de março de 2018 Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo (SUAS-ES);
- 3.13 Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 Estabelece os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social nos Conselhos de Assistência Social;
- 3.14 Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC);
- 3.15 Resolução CNAS n° 21, de 24 de novembro de 2016 Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Proteção Social Básica "Conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" (Art. 6º da Lei 8.742/1993). Constituem serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado no CRAS ou em Centro de Convivência governamental ou não governamental; Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas (SD), ofertado no CRAS ou em outro espaço governamental ou não governamental.
- 4.2 **Proteção Social Especial** "Conjunto de serviços, programas e projetos que têm por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e

comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos" (Art. 6º da Lei 8.742/1993).

- 4.2.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem major estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Constituem serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Servico de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ofertados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias ofertados nos centros-dia, CREAS ou unidades referenciadas; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua ofertados nos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua- Centro POP (Resolução CNAS n°109/2009);
- 4.2.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade: A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Constituem serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades: abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva; Serviço de acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (Resolução CNAS n°109/2009).
- 4.3 Trabalho Social com Famílias "Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnicocom a finalidade de contribuir para convivência. а reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade - que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis" (Orientações Técnicas sobre o PAIF - Volume 2, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, 2012, p. 11).

- 4.4 Vulnerabilidade "Situações de fragilidade relacional ou social, destacando sua conexão como situações de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos dentre outros) e, ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência entre outras)" (Resolução CNAS nº 145/2004 PNAS, p. 92).
- 4.5 Habilitação e Reabilitação "É um processo que envolve um conjunto articulado ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade" (Art. 2º da Resolução CNAS n° 34/2011).
- 4.6 Integração ao Mundo do Trabalho "Conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas" (Art. 2º da Resolução CNAS nº 33/2011).
- 4.7 Risco pessoal e social "Refere-se à probabilidade de ocorrência de um evento de origem natural, ou produzido pelo ser humano, que concretiza a passagem da situação de vulnerável a vulnerabilizado, afetando a qualidade de vida das pessoas e ameaçando sua subsistência" (AcesSuas Trabalho Caderno de Orientações Técnicas do MDS, 2017, p. 81).
- 4.8 Exclusão Social "Além de privações e diferenciais de acesso a bens e serviços, a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda, revela-se numa dimensão mais complexa: a exclusão social. O termo exclusão social confunde-se, comumente, com desigualdade, miséria, indigência, pobreza (relativa ou absoluta), apartação social, dentre outras. Naturalmente existem diferenças e semelhanças entre alguns desses conceitos, embora não exista consenso entre os diversos autores que se dedicam ao tema. Entretanto, diferentemente de pobreza, miséria, desigualdade e indigência, que são situações, a exclusão social é um processo que pode levar ao acirramento da desigualdade e da pobreza e, enquanto tal, apresenta-se heterogênea no tempo e no espaço" (Resolução CNAS nº 145/2004 PNAS, p. 34).
- 4.9 Território "O território é um espaço contraditório, pois ao mesmo tempo é o lugar onde se produz e reproduz exclusão e violência e também onde se viabilizam oportunidades, onde as famílias e comunidade aglutinam forças e sinergia para o exercício da cidadania, na busca da efetivação dos seus direitos políticos e sociais. Esta visão plural de território permite compreendê-lo como espaço que conjuga vulnerabilidades e riscos aos quais a comunidade está exposta e potencialidades, cultura, história e valores; onde se configuram, por um lado, exclusão, perdas e isolamentos e, por outro, oportunidades, redes de solidariedade, movimentos sociais e organizações de defesa da cidadania oriundas das iniciativas populares. É também nos territórios que se aportam serviços públicos de atenção que operam na proteção social e na garantia de direitos dos cidadãos (ãs)" (Orientações Técnicas do CREAS, 2011, p. 29).

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Proteção Social Básica GPSB;
- 5.2 Gerência Proteção Social Especial GPSE;
- 5.3 Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social GSUAS;
- 5.4 Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional GSAN;
- 5.5 Engenharia ENG;
- 5.6 Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social SUBADES.

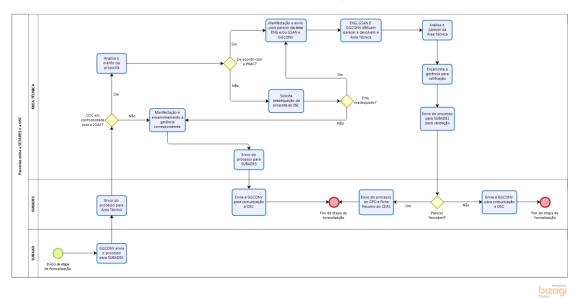
6. PROCEDIMENTOS

Parceria entre a SETADES e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação:

- 6.1 Etapa de formalização: os processos para emissão de pareceres técnicos serão encaminhados pela Gerência de Gestão de Convênios (GGCONV) à SUBADES que irá direcioná-los para a área técnica competente, conforme teor da proposta ou questão a ser analisada.
 - 6.1.1 A SUBADES encaminha a proposta para análise técnica ao técnico de referência;
 - 6.1.2 O técnico de referência verifica se a OSC está constituída em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993:
 - 6.1.2.1. Na hipótese da OSC não estar constituída em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 8.742/1993, o técnico de referência, após manifestação. processo para gerência encaminha 0 à correspondente, que envia a SUBADES, que encaminha à GGCONV para comunicação à OSC;
 - 6.1.3 O técnico de referência analisa se o mérito da proposta contida no plano de trabalho (anexo I) está em conformidade com a Política de Assistência Social e valida o detalhamento e quantitativos da despesa proposta:
 - 6.1.3.1 No caso de o mérito da proposta estar em conformidade com a política:
 - a) Se o objeto do pleito se tratar de obra, o técnico de referência manifesta-se quanto a conformidade do mérito (anexo II) e encaminha o processo ao setor de Engenharia para análise e manifestação;
 - b) Se o objeto do pleito se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, o técnico de referência manifesta-se quanto a conformidade do mérito (anexo II) e encaminha o processo para Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN) para análise e manifestação;

- c) Se o objeto se constituir apenas em aquisição de materiais de custeio e/ou permanente, equipamentos e serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) que afetam a execução dos serviços socioassistenciais, o técnico de referência manifesta-se quanto a conformidade do mérito (anexo II) e encaminha o processo para a GGCONV para análise financeira;
- 6.1.3.2 No caso de o mérito da proposta não estar em conformidade com a política:
 - a) O técnico de referência comunica a OSC sobre a inconsistência e solicita a readequação da proposta em conformidade com a política, com cópia para a GGCONV;
 - b) Na hipótese de a OSC readequar a proposta em acordo com a Política de Assistência Social, o técnico de referência dá sequência ao disposto no item 6.1.3.1.
 - c) Na hipótese de a OSC não readequar a proposta em acordo com a Política de Assistência Social, o técnico de referência, após manifestação, encaminha o processo para à gerência correspondente, que envia a SUBADES, que encaminha à GGCONV para comunicação à OSC;
- 6.1.4 As áreas técnicas da Engenharia ou da Segurança Alimentar e Nutricional, efetuam a análise da proposta e, identificando pendências, informa à OSC, com cópia para a GGCONV e para o técnico de referência:
 - 6.1.4.1 Não havendo manifestação da OSC quanto as pendências identificadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a área técnica que identificou a pendência informa à SUBADES, à GGCONV e devolve o processo ao técnico de referência;
 - 6.1.4.2 Sendo as pendências atendidas pela OSC e aprovadas pelos setores de Engenharia ou Segurança Alimentar e Nutricional, encaminha-se o processo ao técnico de referência para envio a GGCONV para análise financeira;
- 6.1.5 A GGCONV analisa orçamentos, plano de aplicação e mapa comparativo de preço e, quando necessário solicita correções/complementos à OSC e encaminha à área técnica com as orientações quanto às adequações necessárias;
- 6.1.6 O técnico de referência realiza a análise e emite parecer técnico (anexo III), observando as orientações e adequações sugeridas pela análise financeira:
 - 6.1.6.1 Quando necessário, o técnico de referência solicita via contato telefônico e por e-mail, as adequações ao plano de trabalho e outras documentações pertinentes, concedendo a OSC o prazo de 05

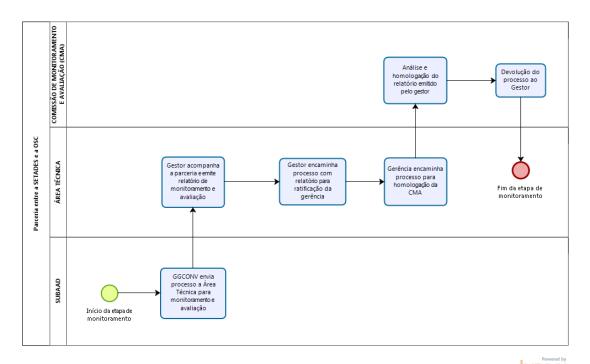
- (cinco) dias úteis para realizar tais modificações e adequações:
- 6.1.6.2 A OSC faz o encaminhamento oficial da documentação que deve ser protocolada na SETADES e analisada pelo técnico;
- 6.1.6.3 Caso a OSC não faça as adequações, o técnico de referência, após manifestação, encaminha o processo para a gerência correspondente, que envia à SUBADES, que encaminha à GGCONV para comunicação à OSC;
- 6.1.7 Após análise da documentação apresentada pela OSC, o técnico emite parecer técnico de análise da proposta (anexo III) e encaminha o processo para a gerência pertinente que ratifica o parecer, indica o gestor e suplente (em caso de aprovação da proposta) e encaminha o processo à SUBADES:
- 6.1.8 A SUBADES valida o parecer da gerência e a designação do gestor e suplente, e:
 - 6.1.8.1 Na hipótese de manifestação favorável a aprovação da proposta, a SUBADES encaminha o processo ao Grupo de Planejamento e Orçamento (GPO) para reserva orçamentária e uma ficha resumo do plano de trabalho para análise e deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) (anexo XI);
 - 6.1.8.2 Na hipótese de manifestação contrária a aprovação da proposta, a SUBADES encaminha à GGCONV, que fará a comunicação para a OSC.



6.2 Etapa de monitoramento e avaliação dos termos de parcerias:

6.2.1 Após a formalização do termo de parceria, a GGCONV encaminha o processo para a área técnica pertinente, para

- que o gestor da parceria possa realizar os procedimentos referentes ao monitoramento e avaliação da parceria conforme artigos 57 e 58 da Lei nº 13.019/2014;
- 6.2.2 O gestor acompanha a execução da parceria por meio de instrumentos que julgar necessários, tais como: contatos telefônicos, reuniões, e-mail, visitas técnicas in loco, entre outros;
- 6.2.3 O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação (anexo IV) e encaminha o processo para ratificação da respectiva gerência que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por portaria da SETADES, para análise, homologação e posterior devolução dos autos ao gestor para continuidade das ações de monitoramento.

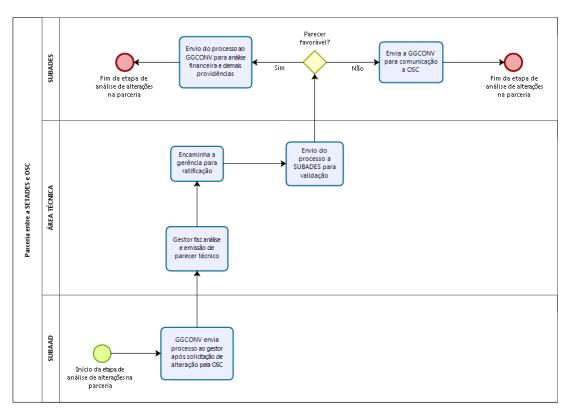


6.3 Etapa de análise de alterações na parceria (quando houver):

- 6.3.1 A OSC envia a solicitação de alteração da parceria (que tenha por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo), para a GGCONV, que por sua vez encaminha a solicitação para o gestor se manifestar quanto a aprovação ou não da proposta;
- O gestor da parceria emite parecer técnico (anexo V) quanto à solicitação;
- 6.3.3 Após a emissão de parecer técnico quanto a proposta de alteração, o gestor encaminha o processo para à gerência pertinente, que ratifica o parecer técnico e encaminha à SUBADES:

6.3.4 A SUBADES valida o parecer da gerência e:

- 6.3.4.1 Na hipótese de manifestação favorável a alteração, encaminha-se à GGCONV, que fará a análise financeira (nos casos previstos) e toma as providências sequenciais;
- 6.3.4.2 Na hipótese de manifestação contrária a alteração, encaminha-se à GGCONV, que fará a comunicação para a OSC.

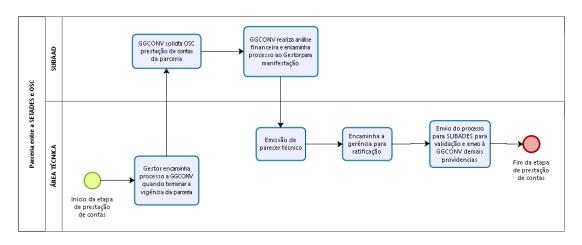




6.4 Etapa de prestação de contas de execução do objeto:

- 6.4.1 Quando do término da vigência da parceria (ou anualmente, em caso de parceria com vigência superior a 1 ano), o gestor encaminha o processo para a GGCONV solicitar a documentação referente a prestação de contas da parceria;
- 6.4.2 A prestação de contas deverá ser encaminhada pela OSC para GGCONV que, após análise financeira, encaminhará o processo para o gestor da parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas, que deverá conter a análise das atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados enviados por meio do relatório de execução do objeto da OSC (anexo VI);
- 6.4.3 Após a emissão do parecer técnico (anexo VII), o processo será encaminhado para à gerência correspondente que, após

ratificação, deverá encaminhar à SUBADES para validação e após devolve à GGCONV para demais procedimentos sequenciais.





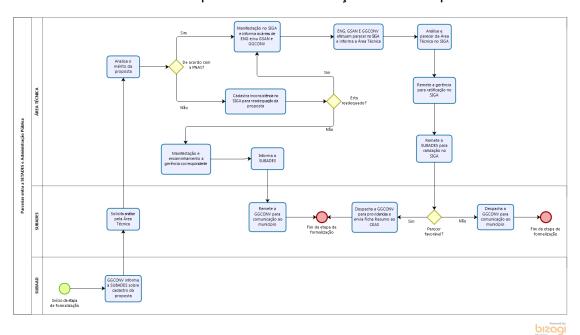
<u>Parceria entre a SETADES e entes da Administração Pública por meio de convênios:</u>

- 6.5 Etapa de formalização: a análise da proposta é realizada no SIGA, ocorrendo a comunicação entre as partes envolvidas através de correio eletrônico (e-mail).
 - 6.5.1 A Prefeitura Municipal faz o cadastro da proposta no SIGA e informa à GGCONV:
 - 6.5.2 A GGCONV informa à SUBADES sobre o cadastramento da proposta para realização de análise técnica pelo técnico de referência;
 - 6.5.3 O técnico de referência analisa se o mérito da proposta contida no plano de trabalho está em conformidade com a Política de Assistência Social e valida o detalhamento e quantitativos da despesa proposta:
 - 6.5.3.1 No caso de o mérito da proposta estar em conformidade com a política:
 - a) Se o objeto do pleito se tratar de obra, o técnico de referência manifesta-se quanto a conformidade do mérito (anexo II), insere no SIGA e comunica ao setor de Engenharia para análise e manifestação;
 - b) Se o objeto do pleito se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, o técnico de referência manifesta-se quanto a conformidade do mérito (anexo II), insere no SIGA e comunica a GSAN para análise e manifestação;
 - c) Se o objeto se constituir apenas em aquisição de materiais de custeio e/ou permanente, equipamentos e

serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) que afetam a execução dos serviços socioassistenciais, o técnico de referência manifesta-se quanto a conformidade do mérito (anexo II), insere no SIGA e comunica a GGCONV para análise financeira;

- 6.5.3.2 No caso de o mérito da proposta não estar em conformidade com a política:
 - a) O técnico de referência insere a inconsistência no SIGA, comunica ao município por e-mail solicitando readequação da proposta em conformidade com a política, com cópia para a GGCONV;
 - b) Na hipótese de o município readequar a proposta em acordo com a Política de Assistência Social, o técnico de referência dá sequência ao disposto no item 6.5.3.1.
 - c) Na hipótese de o município não readequar a proposta em acordo com a Política de Assistência Social, o técnico de referência, após manifestação no SIGA, comunica à gerência correspondente, que informa à SUBADES, que por sua vez remete à GGCONV para comunicação ao município;
- 6.5.4 As áreas técnicas da Engenharia ou da Segurança Alimentar e Nutricional efetuam análise da proposta e, identificando pendências, cadastra a inconsistência no SIGA e informa ao município, com cópia para a GGCONV e para o técnico de referência:
 - 6.5.4.1 Não havendo manifestação do município quanto as pendências identificadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a área técnica que identificou a pendência informa à SUBADES, à GGCONV e ao técnico de referência;
 - 6.5.4.2 Sendo as pendências atendidas pelo município e aprovadas pelo setor de Engenharia ou Segurança Alimentar e Nutricional no SIGA, informa-se ao técnico de referência que remete à GGCONV para análise financeira;
- 6.5.5 A GGCONV realiza a análise financeira e, quando necessário, cadastra a inconsistência no SIGA, solicita correções/complementos ao município e remete à área técnica com as adequações efetuadas;
- 6.5.6 O técnico de referência realiza a análise e emite parecer técnico (anexo VIII);
 - 6.5.6.1 Quando necessário, cadastra a inconsistência no SIGA, solicita via contato telefônico e por e-mail às adequações ao plano de trabalho e outras documentações pertinentes, concedendo ao município o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar tais modificações e adequações;

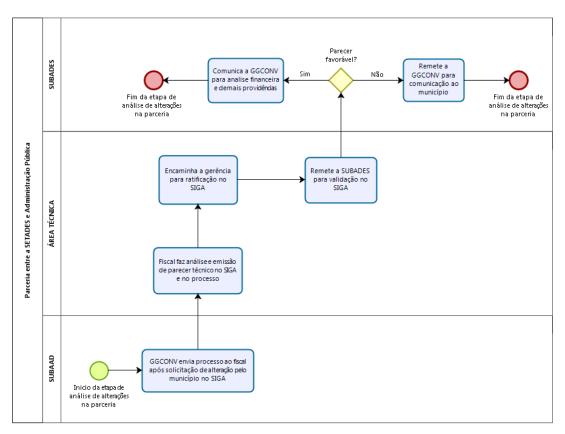
- 6.5.6.2 O município fará a inserção das alterações no SIGA e informa ao técnico de referência, que fará análise da proposta alterada;
- 6.5.6.3 Caso o município não faça as adequações, o técnico de referência, após manifestação no SIGA, informa à gerência correspondente, que comunica à SUBADES, que remete à GGCONV para comunicação ao município;
- 6.5.7 Após análise da proposta apresentada pelo município com alterações, o técnico emite parecer técnico de análise da proposta (anexo VIII), que deve ser anexado ao SIGA, e comunica à gerência pertinente que ratifica o parecer técnico, anexa a manifestação ao SIGA, indica o fiscal e suplente (em caso de aprovação da proposta) e remete à SUBADES;
- 6.5.8 A SUBADES valida o parecer da gerência e a designação do fiscal e suplente no SIGA, e:
 - 6.5.8.1 Na hipótese de manifestação favorável a aprovação da proposta, a SUBADES despacha à GGCONV para providências sequenciais e uma ficha resumo do plano de trabalho para análise e deliberação do CEAS (anexo XI);
 - 6.5.8.2 Na hipótese de manifestação contrária a aprovação da proposta, a SUBADES despacha à GGCONV, que fará a comunicação ao município.



6.6 Etapa de análise de alterações na parceria (quando houver):

6.6.1 O município cadastra a solicitação de alteração da parceria no SIGA e informa à GGCONV, que por sua vez encaminha a

- solicitação para o fiscal se manifestar quanto a aprovação ou não da proposta;
- 6.6.2 O fiscal da parceria emite parecer técnico (anexo V) quanto à solicitação e anexa ao SIGA e ao processo;
- 6.6.3 Após a emissão de parecer técnico quanto a proposta de alteração da parceria, o fiscal comunica e encaminha o processo à gerência pertinente, que ratifica o parecer técnico, anexa a manifestação no SIGA e ao processo, e informa à SUBADES:
- 6.6.4 A SUBADES valida o parecer da gerência no SIGA e no processo e;
 - 6.6.4.1 Na hipótese de manifestação favorável a alteração, comunica à GGCONV, que fará a análise financeira (nos casos previstos) e toma as providências sequenciais;
 - 6.6.4.2 Na hipótese de manifestação contrária ao aditivo, comunica à GGCONV, que fará a comunicação ao município.

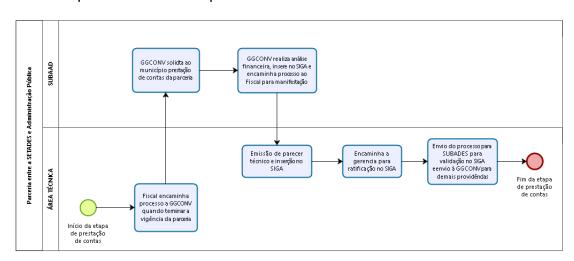




6.7 Etapa de prestação de contas de execução do objeto:

6.7.1 Quando do término da vigência da parceria (ou nos casos previstos para prestação de contas parcial do convênio), o fiscal informa e

- encaminha o processo à GGCONV para solicitar a documentação referente a prestação de contas da parceria;
- 6.7.2 A prestação de contas deverá ser inserida pelo município no SIGA e informar à GGCONV que, após análise financeira e inserção da manifestação no SIGA e no processo, encaminha ao fiscal da parceria para emissão de parecer técnico de análise do cumprimento do objeto pactuado, que deverá conter a análise das atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados enviados por meio do relatório de cumprimento do objeto do município (anexo IX);
- 6.7.3 Após a emissão do parecer técnico (anexo X) e anexá-lo ao SIGA e ao processo, o fiscal remete à gerência correspondente que, após ratificação e inserção ao SIGA e ao processo, deverá encaminhar à SUBADES para validação e após devolve à GGCONV para demais procedimentos sequenciais.





7. ANEXOS

ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA OSC;

ANEXO II – MODELO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA QUANTO A APROVAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA DE PARCERIA;

ANEXO III – MODELO DE PARECER TÉCNICO PARA NOVAS PROPOSTAS COM OSC;

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM OSC;

ANEXO V – MODELO DE PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA DE TERMO ADITIVO DE PARCERIA;

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DE PARCERIAS COM OSC:

ANEXO VII – MODELO DE PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS COM OSC;

ANEXO VIII – MODELO DE PARECER TÉCNICO PARA NOVAS PROPOSTAS DE CONVÊNIOS;

ANEXO IX – MODELO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO PARA CONVÊNIOS;

ANEXO X – MODELO DE PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS;

ANEXO XI — FICHA RESUMO DO PLANO DE TRABALHO PARA ENCAMINHAR AO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS).

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
André Francisco Ribeiro	
Técnico da Proteção Social Básica	
Glicéria de Souza Mendes	
Técnica da Proteção Social Especial	
Lilian Mota Pereira	
Gerente da Proteção Social Especial	
,	Elaborado em 24/09/2018
Luciane Aparecida Bolda	
Gerente de Gestão dos Convênios	
Rosane Santos Lorençon	
Gerente da Proteção Social Básica	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Rosimery Rosa Silva Ribeiro	
Técnica da Proteção Social Especial	

Silvia Alice Barreto Campos	
Técnica da Proteção Social Básica	
APROVAÇÃO:	
Clarice Machado Imperial Girelli Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	Aprovado em 25/09/2018
Andrezza Vieira Rosalém Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	

ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA OSC

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRA	ÇÃO PÚBLIC	A					
Nome				CNPJ			
Secretaria de Estado	de Traball	ho, Assistêr	ncia e	03.252.312/0001-			
Desenvolvimento Social				80			
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)							
Rua Dr. João Carlos de Sou	ıza nº 107, Ed	. Green Tower					
Bairro	Cidade			CEP			
Barro Vermelho Vitória				29.057-530			
E-mail da Instituição							
convenios@setades.es.gov	.br	https://setad	es.es.gov	v.br/			
Telefone 1	Telefone 2		Telefone	e 3			
(27) 3636-6810	(27) 3636-680	07	(27) 3636-6806				
2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE							
Nome				CNPJ			
Logradouro (Avenida, Rua, R	od.)		'				
Bairro	Cidade			CEP			
E-mail da Instituição		Home Page					

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Telefone 2

Telefone 1

)

Nome				CPF:		
N° RG	N° RG Órgão Cargo Função Expedidor					
Logradouro	Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)					
Bairro		Cidade		CEP		
Telefone 1		Telefone 2	Telefone 2			
()		()		()		

Telefone 3

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESP	DNSAVELIE	ECINICO P	ELU	PRUJE	.10		
Nome							
Área de Formação		Nº	do	Regist	ro	no	Conselho
		Pro	fissio	nal			
Bairro	Cidade				CE	P	
E-mail do Técnico							
Telefone do Técnico 1	Т	elefone do	Téc	nico 2			

()	()

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Breve histórico e finalidade da OSC;

Principais ações na área da assistência social;

Caracterização do serviço socioassistencial (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – tipificação nacional de serviços socioassistenciais e outras normativas da área);

Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia);

Capacidade de atendimento;

Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados.

Produto final da parceria

6.2. Objetivo geral

Relacionando com a situação problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto, devendo estar em consonância com o serviço socioassistencial ofertado pela entidade.

6.3. Objetivos específicos

Devem apresentar detalhadamente o objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos.

6.4. Público beneficiário da proposta

Descrever o público beneficiário direto.

Caso o serviço seja de proteção social especial mencionar as situações de violações de direito.

6.5. Justificativa

Descrever o nexo entre a realidade, conforme item 5, e as atividades e metas propostas e os benefícios para o público atendido.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Realizada através de pesquisa de opinião, questionário, entrevistas, caixa de sugestões, dentre outras.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência da parceria ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a sua continuidade.

6.9. Período de execução do objeto

Início: mês/ano	Término: mês/ano

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1:			Valor (R\$):			
Indicador(es):						
Metodologia de execução:						
Etapas/atividades	Va	Valor (R\$)		Período de Execução		
			Início	Término		
1.1.						
1.2.						
1.3.						

Meta: Descrever quantitativa e qualitativamente a situação problema que se quer atingir" na realidade diagnosticada. Desdobramento do objeto em realizações físicas.

Metodologia: Descrever a forma de execução das atividades e de cumprimento da meta.

Indicadores: Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

Etapas: Descrever qualitativamente quais atividades serão desenvolvidas para alcançar os resultados de cada meta.

Período de execução: Mês e ano de início e término de execução de cada etapa.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
	Material de consumo		
3.3.50.43	Serviços de terceiros – pessoa física		
3.3.30.43	Serviços de terceiros – pessoa		
	jurídica		

	Equipe encarregada pela execução	
4.4.50.42	Equipamentos e materiais	
4.4.30.42	permanentes	
	TOTAL	

8.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtot				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtota				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtota				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subtota	al		

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
MÊS/ANO								
MÊS/ANO								
)								

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL							
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO		
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO		

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução n°14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respetivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que	pede e espei	ra defe	erimento.				
	Em	de		de .			
	Assinatu	ra do F	Represer	ntante Lega	 al		
11. APROVAÇÃO PE	LA ADMINIST	ΓRΑÇ <i>Â</i>	ÃO PÚBI	LICA ESTA	ADUAL		
APROVA-SE O PLAN	O DE TRABA					O AO TERM	10
3	O DE TRABA					O AO TERM	10
APROVA-SE O PLAN	O DE TRABA	LHO,				O AO TERM	10

ANEXO II – MODELO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA QUANTO A APROVAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA DE PARCERIA

À Gerência de Gestão de Convênios – GGCONV (Adaptar quando destinado à Engenharia ou Segurança Alimentar e Nutricional)

				rente à propost <i>ênio)</i> a ser firr		•	
					, no	valor de	∍ R\$
XXXXXXXX	(valor	por	,	destinados para o desenvo			
do Serviço público-alvo				_ para		(C	itar c

A proposta foi encaminhada pela OSC por meio do **OFÍCIO Nº** *xx/xxxx* (fl. *xx*), de *xx* de *xxxxx* de *xxxx*.

Em análise técnica do mérito da proposta, identificamos que a proposta está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social. Informamos, ainda, que não haverá novas alterações no que se refere ao detalhamento da despesa.

Desta forma, após análise e apontamentos que já foram realizados por esta área técnica junto à instituição, segue proposta para análise técnica-financeira (Adaptar quando destinado à Engenharia ou Segurança Alimentar e Nutricional), conforme fluxo pactuado entre as equipes da Setades. Após análise, solicitamos devolução dos autos a esta área técnica para prosseguimento da análise técnica e emissão de parecer.

Vitória. xx de xxxxxxxx de xxxx.

Assinatura / carimbo
Nome do responsável técnico
Cargo/setor
Matrícula:

ANEXO III – MODELO DE PARECER TÉCNICO PARA NOVAS PROPOSTAS COM OSC

PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Identificação da proposta:
Título:
Descrição do objeto:
Proponente:
Município de execução da proposta:
Valor da proposta: R\$
Término da vigência:

Base Legal

Abordar base legal para o objeto proposto e sua correlação com a Política Nacional de Assistência Social e políticas afins.

Devem ser utilizados como referências a LOAS, PNAS, Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como legislações específicas (Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa, etc.)

Ainda, devem ser acrescidos outros referenciais técnicos e teóricos, conforme o objeto.

Documentos analisados:	Fls.	Obs.
Estatuto da entidade		
Comprovação de existência de no mínimo		
dois anos		
Relatório de atividades do exercício anterior		
Comprovação de experiência prévia		
Inscrição no Conselho Municipal de		
Assistência Social		
Inscrição no Cadastro Nacional de		
Entidades de Assistência Social (CNEAS)		
Inscrição no Conselho Municipal dos		
Direitos da Criança e do Adolescente		
Inscrição no Conselho Municipal de Defesa		
dos Direitos da Pessoa Idosa		
Inscrição no Conselho Municipal dos		
Direitos da Pessoa com Deficiência		
Aprovação do Conselho Municipal de		
Assistência Social		
Registro no órgão competente de vigilância		
sanitária		
Declaração de capacidade técnica e		
operacional		
Plano de trabalho		

^{*} Indicar NA para documentos inaplicáveis.

Obs.: em vermelho estão os documentos não obrigatórios.

Análise da Proposta (artigo 35 da Lei 13.019/2014)

Avaliação dos objetivos institucionais e compatibilidade com o objeto (Verificar a relação e importância do objeto para a OSC).

DOCUMENTO(S) A SER (EM) OBSERVADO(S): Estatuto e Relatório de Atividades.

Avaliação da capacidade técnica e operacional da OSC e compatibilidade com o objeto

(Possui Recursos Humanos e Condições para executar o objeto).

DOCUMENTO(S) A SER (EM) OBSERVADO(S): Declaração De Capacidade Técnica e Operacional e plano de trabalho.

Análise do mérito da proposta

(Importância da proposta para o público alvo, bem como sua relação com a legislação; impacto na melhoria do atendimento do público alvo).

DOCUMENTO(S) A SER (EM) OBSERVADO(S): Plano de Trabalho, Declaração de Gratuidade, Aprovação no CMAS, Inscrição nos Conselhos afins (quando pertinentes), Inscrição no CNEAS.

Reciprocidade de interesses

(Interesse recíproco entre a Administração Pública e a OSC)

DOCUMENTO(S) A SER (EM) OBSERVADO(S): Plano de Trabalho

Viabilidade de execução das metas

(Como o objeto será viabilizado pela OSC e análise da metodologia proposta para alcance das metas).

DOCUMENTO(S) A SER (EM) OBSERVADO(S): Plano de Trabalho – Metodologia

Compatibilidade entre o cronograma de desembolso e o cronograma físico (Proceder à análise da compatibilidade quando o cronograma de desembolso prever mais de uma parcela)

DOCUMENTO(S) A SER (EM) OBSERVADO(S): Plano de Trabalho, observando-se se os valores das metas para o período são correspondentes ao desembolso programado.

Procedimentos e meios que serão adotados para avaliação da execução física

(Visitas Técnicas, Relatório de Monitoramento e Avaliação, Registro Fotográfico, Assessoria Técnica via telefone ou correspondência eletrônica, etc.)

DOCUMENTO(S) A SER (EM) OBSERVADO(S): Plano de Trabalho, a partir das metas e indicadores previstos.

Conclusão

Parecer conclusivo

Vitória, xx de xxxx de xxxx

Assinatura / carimbo

Nome do responsável técnico

Cargo/setor

Matrícula:

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM OSC

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

1. IDENTII IOAÇAO DA O				
Organização da Sociedad	de Civil:			
Endereço:			Município:	
E-mail:			Telefone:	
2. DADOS DA PARCERIA	\			
Identificação do objeto:				
Processo nº:	Termo de	parceria nº:	Data da assinatura:	
Término da vigência:				
Valor total:	Valor	administração	Contrapartida:	
	pública:	,	•	
Valor repassado/data:				
Gestor da parceria				
Titular:				
Suplente:				
Gerência:				
 3. ANÁLISE TÉCNICA 3.1. Instrumentos de acon mail, reuniões, dentre outro 3.2. A parceria celebrada de em locais visíveis da sed ações? 3.3. Há algum fato que parceria? 3.4. Se a resposta ao item adotadas ou que devem se adotadas ou que devem se ase acon se a resposta ao item soluções adotadas e a just 3.7. A proposta de altera SETADES? 3.8. Qual o parecer desta a 3.9. Descreva e quantifiqui o período. 3.10. Execução do objeto 	cos): com a admir le social e do possa con 3.3 for posi er adotadas pexecutado co 3.5 for nega ificativa da Cação do pro área a respe	nistração pública dos estabelecimentos establecimentos estabelecimentos es	foi divulgada na internet tos em que exerce suas ividades ou metas da fatos e as providências oblemas detectados. o? s alterações realizadas / cada ou aprovada pela s realizadas?	
Etapas/atividade				
= tapas/att radde				

- **3.11.** Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
- **3.12.** O objeto está cumprindo sua finalidade?
- **3.13.** Se a resposta ao item 3.12 for negativa, descreva as providências que devem ser adotadas pela OSC.
- 3.14. Observações/conclusão.
- 3.15. Lista de anexos

À Gerência de Proteção Social *Básica/Especial (GPSB/GPSE)* Para conhecimento e providências.

Vitória, xx de xxxx de xxxx

Assinatura / carimbo
Nome do gestor
Gestor da Parceria
Matrícula:

ANEXO V – MODELO DE PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA DE TERMO ADITIVO DE PARCERIA

À Gerência de	- (GPSB/GPSE/GSUAS)
PARECER TÉC	NICO DE PROPOSTA DE TERMO ADITIVO
Fomento/Colaboração/Co (nom	o nº <i>xxxxxxxxxx</i> referente ao Termo de <i>nvênio</i> Nº <i>xxxx/xxxx</i> celebrado com a <i>ne da OSC/Prefeitura)</i> , no valor de R\$ <i>xx.xxx.xx (valor</i> pela Administração Pública Estadual, destinados a
aquisição de A OFÍCIO Nº <i>xx/xxxx</i>	·
aditivo, onde as metas p	vo da proposta não foi modificado com a proposta de previstas foram mantidas, bem como a execução do
Assistência Social. Sendo assim, nos manife: desfavorável) ao aditame	(nome do serviço) em acordo com a Política de stamos favoravelmente (adaptar em caso de parecerento do Termo de Fomento/Colaboração/Convênio Nodade das ações e fortalecimento da Política de ado do Espírito Santo.
	Vitória, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Assinatura / carimbo
Nome do gestor
Gestor/Fiscal da Parceria
Matrícula:

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DE PARCERIAS COM OSC

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Termo	de	Termo	de	Acordo	de	
Fomento		Colaboraçã	0	Cooperação		

Prestação de contas anual	Ano	do exercício:
Prestação de contas final	Vigê	ncia:

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA:

Organização da Sociedade Civil (OSC):	
Endereço:	
Nº. do Processo:	Nº do Termo:
Vigência:	Prorrogação:
Objeto:	
Valor Total:	Valor Executado:
Contrapartida da OSC:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

3. IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:

Público alvo pactuado no Termo de parceria:

Nº de pessoas e/ou famílias beneficiadas com o Termo de parceria:

Grau de satisfação do público-alvo: Realizada através de pesquisas de opinião, questionários, entrevistas, caixa de sugestões, dentre outros.

4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO E ARTICULAÇÃO COM OS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Descrever sobre as atividades realizadas e a articulação do serviço prestado pelo termo de parceria com o CRAS ou CREAS, conforme nível de proteção declarado pela OSC no plano de trabalho.

5. MENCIONAR AS METAS PREVISTAS, OS RESULTADOS ALCANÇADOS E OS IMPACTOS SOCIAIS OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Meta(s) prevista(s)	Resultados alcançados	Impactos sociais

Meta(s) prevista(s): Descrever a situação problema que se quer "atingir" na realidade diagnosticada conforme Plano de Trabalho. Resultados alcançados: Descrever o que foi realizado para a execução de cada meta prevista. Impactos sociais: Descrever os impactos sociais obtidos a partir do cumprimento das metas previstas e de seus resultados alcançados, no que se refere a redução das condições de vulnerabilidade ou risco social, promoção de oportunidades de desenvolvimento humano e social, fortalecimento da cidadania e direitos individuais, entre outros.						
6. SUSTENTA	BILIDADE DAS	AÇÕES APÓS A	CONCLUSÃO	O DO OBJETO		
PACTUADO:						
Como as ações	s "vão se sustent	ar" após a vigência	a da parceria.			
		~				
		AÇÃO (em caso d	e obras):			
Descrição dos	4					
Empresa contra						
Responsável té	cnico:					
CREA/CAU:						
Valor Total Cor	ıtratado (R\$):					
Aditivo (R\$):						
Valor Total Med	dido (R\$):					
~						
MEDIÇÕES						
Medição	Valor (R\$)	%	Data	NF		
1ª medição						
2ª medição						
3ª medição						
4ª medição						
5ª medição						
Total						
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:						
		, d	e d	de .		
		,		· ·		
Assir	natura do respo	nsável legal pelo	Termo de Pa	rceria		
		sidente ou Represe				

ANEXO

Relatório fotográfico / Lista de frequência
(Fotos das atividades realizadas [grupos, oficinas, entre outros], obra construída e/ou equipamentos adquiridos).

ANEXO VII – MODELO DE PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS COM OSC

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo n°: Organização da Sociedade Civil (OSC): Assunto: <i>Prestação de Contas Anual/Final</i> – <i>Termo de</i>	÷/
I. ANTECEDENTES 1.1. Trata-se do resultado da análise das peças que co Contas Anual/Final do Termo de	empõem a Prestação de o entre a Organização do Espírito Santo, po palho, Assistência e averiguar a execução o, em cumprimento às de 2014, alterada pela composada de Consumo Rie R\$
DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHA(S)
Relatório de Execução do Objeto	
Relação de Bens (Anexo D)	
Resolução do Conselho Municipal de Assistência	
Social aprovando a prestação de contas	

II. DA ANÁLISE TÉCNICA

Plano de Trabalho aprovado

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

2.1. As informações abaixo, que acarretam considerações de ordem técnica, foram extraídas do conjunto documental que constitui a prestação de contas encaminhada pela OSC, em cumprimento aos ditames da Lei nº 13.019/2014,

com o intuito de dar ciência dos meios utilizados na execução física e cumprimento das metas estabelecidas no Termo.

- 2.2. Cumpre-nos ressaltar que se restringe a esta área apenas os resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos da parceria, subtraindo-se, portanto, da competência do gestor as análises que importem considerações de ordem financeira.
- 2.3. De acordo com o Plano de Trabalho, o objeto da parceria consistiu na aquisição de (consumo, equipamentos e materiais permanentes, pagamento de Pessoa Física e Jurídica Adaptar de acordo com a realidade) para execução do objeto, no âmbito do Serviço de, com a finalidade de a defesa e promoção dos usuários através de ações que garantam os direitos, a cidadania e dignidade, em conformidade com a Constituição Federal, com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações pertinentes.
- 2.4. No Relatório de Execução do Objeto enviado pela OSC, foram informados os seguintes resultados alcançados e impactos sociais para as metas previstas no Plano de Trabalho:

Meta(s) prevista(s)	Resultados alcançados	Impactos sociais

- 2.5. Apontamentos técnicos sobre o quadro acima:
- 2.6. Conforme exposto no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o objeto foi executado, atendendo usuários. No que tange ao público alvo, são atendidos usuários/famílias referenciados, assistidos e ou acompanhados pelas equipes técnicas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e/ou Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). (Adaptar de acordo com a realidade)
- 2.7. Grau de Satisfação, conforme Relatório de Execução do Objeto enviado pela OSC.
- 2.8. Conforme expõe o Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas atividades de......As atividades tiveram foco na
- 2.9. Sustentabilidade das ações, conforme Relatório de Execução do Objeto enviado pela OSC.

III. CONCLUSÃO

- 3.2. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social deaprovou a prestação de contas do referido Termo por meio da Resolução nº xx/xxxx. Considerando ainda que o referido conselho trata-se da instância de

controle social que tem como uma das atribuições fiscalizar a execução das ações socioassistenciais, bem como aprovar as prestações de contas dos recursos utilizados na área da Assistência Social.

- 3.3. Diante do exposto, somos de parecer técnico ao cumprimento do objeto do Termo nº. xx/xxxx.
- 3.4. Encaminhamos o presente processo a *GPSB/GPSE*, para ratificação deste parecer sobre a Prestação de Contas *Anual/Final* e demais providências.

Vitória	de	 de	
vitoria.	uc	 uС	

Assinatura / carimbo

Nome do Gestor da Parceria

Cargo / Registro Profissional

Matrícula:

ANEXO VIII – MODELO DE PARECER TÉCNICO PARA NOVAS PROPOSTAS DE CONVÊNIOS

PARECER TÉCNICO

I – Identificação da proposta:
Nº da proposta:
Proponente: Prefeitura Municipal de xxxxxxx
Objeto:
Valor total: R\$ xxxxxxx (por extenso)
Concedente: R\$ xxxxxxx (por extenso)
Proponente: R\$ xxxxxxx (por extenso)
Vigência:
II – Análise da proposta:
O munícipio de possui em sua rede de serviços do Sistema
Unico de Assistencia Social (SUAS) da proteção social <i>(basica</i>
ou especial), o(CRAS ou CREAS), que deve se pautar nos pressupostos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), da Política
nos pressupostos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), da Política
Nacional de Assistência Social (PNAS), da Norma Operacional Básica do
SUAS (NOB-SUAS), da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do
SUAS (NOB-RH/SUAS), nos Guias de Orientações Técnicas e legislações
correlatas.
O (CRAS ou CREAS) ofertando o Serviço de
, oferece apoio, orientação e acompanhamento às
famílias com um ou mais de seus membros em situação de
Deve garantir atenção e orientações direcionadas
para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de
condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco
pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade,
potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-
se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços
socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do
Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
O município justifica
que(Colocar
a justificativa do município sobre a problemática vivenciada para aquisição do
pleito). Assim, faz-se necessário recursos para garantir as condições
necessárias para o provimento dos serviços.
A justificativa apresentada encontra-se em consonância com a Política de
Assistência Social e a proposta irá fortalecer a rede de serviços da proteção
social (básica ou especial ou gestão do SUAS) que poderá
qualificar suas intervenções no trabalho social essencial aos serviços
oferecidos às famílias atendidas <i>(e indivíduos, quando CREAS).</i> A parceria
poderá propiciar maior qualificação as ações e encaminhamentos realizados, como o acompanhamento às famílias, a mobilização e fortalecimento de redes
sociais de apoio, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a
promoção de direitos, a mobilização para a cidadania, o conhecimento do
território, a busca ativa, a articulação com a rede socioassistencial e
intersetorial, dentre outros.

III – Parecer conclusivo:
Considerando que o proposto visa proporcionar melhoria na estrutura bem
como atendimento digno na oferta de serviços de qualidade à população;
Considerando que a aquisição de
requeridos poderá trazer maior qualidade aos serviços socioassistenciais da
proteção social (básica ou especial ou gestão do SUAS);
Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de
, nº xx de xx de xxxxxx de xxxx que aprova a referida proposta;
Esta área emite parecer técnico favorável à celebração de convênio com a
Prefeitura Municipal de, visando garantir qualidade ao
acompanhamento realizado pela equipe técnica às famílias (e indivíduos,
quando CREAS) em situação de (vulnerabilidade social ou
violação de direitos).
À Gerência de (GPSB/GPSE/GSUAS)
Para conhecimento e providências.
Vitória, xx de xxxxxx de xxxx.

Assinatura / carimbo
Nome do responsável técnico
Cargo/setor
Matrícula:

ANEXO IX – MODELO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO PARA CONVÊNIOS

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO PACTUADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL () PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL ()				
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONV	/ÊNIO:			
Município:		Órgão ou Entidade:		
Endereço completo:		CEP.:		
Nº. do Processo:	Convênio nº.:			
Houve prorrogação? () Sim () Não Vigência Final do Convênio:				vênio:
Objeto do Convênio:				
Objetivo(s) do Convênio:				
Valor Total do Convênio:				
Contrapartida do Município d	ou Entidad	e (se hou	ver):	
Valor Executado:				
2. IDENTIFICAÇÃO DA EQU CONVÊNIO:	1			
NOME	ESCOLA		FUNÇÃO	CARGA
	/ FORM	IAÇÃO		HORÁRIA
				SEMANAL
3. IDENTIFICAÇÃO DO PÚBL):		
Público Alvo pactuado no Co				
Nº de pessoas e/ou famílias l	peneficiad	as com o	projeto:	
4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS/EXECUTADAS PELA PREFEITURA/ENTIDADE REFERENTE AO OBJETO PACTUADO. 5. INFORMAR OS RESULTADOS ALCANÇADOS E O IMPACTO SOCIAL OBTIDO COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO.				
OBTIDO COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO.				
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.				
		_, de _	de	·

Assinatura do responsável legal pelo convênio

(Em caso de prefeitura, Prefeito ou Secretário Municipal de Assistência Social. Em caso de Entidade, o Presidente ou Representante Legal)

ANEXO X – MODELO DE PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

PARECER TÉCNICO

I – Identificação do convênio: Convenente:				
Objet	o convênio:			
-	total: R\$ xxxxxxx (por extenso) Concedente: R\$ xxxxxxx (por extenso) Proponente: R\$ xxxxxxx (por extenso)			
II – A Em	no município de			
	propiciando a implementação do Sistema Único da Assistência la (SUAS) em seu âmbito de ação, foram feitas as seguintes derações:			
celeb para xxxxx R\$ xx valor xx/xx/ • Pri	Termo de Convênio (citar nº das folhas caso exista processo físico), rado entre o Estado do Espírito Santo e o Município de, (citar objetivo), sendo empregado o montante de R\$ exx (citar por extenso), no qual foi repassado pelo concedente o valor de exxxxx (citar por extenso) e, pelo convenente, a título de contrapartida, o de R\$ xxxxxxx (citar por extenso). A vigência do convênio foi de exxxx até xx/xx/xxxx; meiro Termo Aditivo ao convênio Nº xx/xxxx (caso exista), prorrogando o de vigência de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx (citar nº das folhas caso exista)			
proceOfí	r de vigencia de xxxxxxxx die xxxxxxxx (char ir das fornas caso exista esso físico); ício nº xx/xxxx do convenente, enviando a documentação da prestação de es (citar nº das folhas caso exista processo físico);			
• Re xx/xx/	elatório de Visita Técnica (caso tenha sido realizada) realizada no dia /xxxx pela equipe estadual desta SETADES. (Descrever como ocorreu e minhamentos da visita);			
• Me	encionar caso exista e-mail solicitando documentação pendente ao enente;			
<i>pende</i> • Re	encionar caso exista ofício do convenente enviando documentação ente da prestação de contas; elatório de Cumprimento de Objeto Pactuado (citar nº das folhas caso a processo físico) anexado ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa			
• Re de xx/xx; De ac - Info	esolução Nº. xx/xxxx do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), aprovando a Prestação de Contas do Convênio de nº xx (citar nº das folhas caso exista processo físico), anexada ao SIGA. cordo com o Relatório de Cumprimento do Objeto Pactuado: ermar resultados alcançados e impactos sociais atingidos com o convênio o público beneficiado (informar qual o público-alvo).			

III - Parecer conclusivo:

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem fortalecer a assistência social enquanto política de proteção na garantia dos direitos sociais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, tendo como base a Constituição Federal de 1988 (Art. 203) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

Considerando que o público de atendimento da Política Nacional de Assistência Social são as famílias/pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social;

Considerando que no âmbito da Proteção Social Básica são desenvolvidas atividades de convivência, cujo objetivo é de promover a sociabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando que no âmbito da Proteção Social Especial é realizado atendimento especializado às famílias e indivíduos visando superar as situações de violação de direitos e promover a proteção integral;
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de

Considerando que o Conseino Municipal de Assistencia Social de
aprovou a prestação de contas do referido convênio, por meio da
Resolução nº xx/xxxx. Considerando ainda que o referido conselho trata-se da
instância de controle social que tem como uma das atribuições fiscalizar a
execução das ações socioassistenciais, bem como aprovar as prestações de
contas dos recursos utilizados na área da Assistência Social.
Diante do exposto, somos de parecer técnico
(favorável/desfavorável) ao cumprimento do objeto na perspectiva do cunho
social, do convênio nº. xx/xxxx.
Ressaltamos que a presente manifestação trata-se de uma análise técnica a
luz da legislação vigente da Assistência Social no âmbito da Proteção Socia
(Básica ou Especial ou gestão do SUAS), não tendo sido aferido se
as despesas financeiras foram efetuadas de acordo com as regras da administração pública.

À Gerência de _____ (GPSB/GPSE/GSUAS)
Para conhecimento e providências.

Vitória, xx de xxxxxx de xxxx.

Assinatura / carimbo

Nome do fiscal do convênio

Cargo/setor

Matrícula:

ANEXO XI – FICHA RESUMO DO PLANO DE TRABALHO PARA ENCAMINHAR AO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS)

FICHA RESUMO DO PLANO DE TRABALHO			
Nº	ENTIDADE/MUNICÍPIO		
Preenchimento			
pela Subades			
	OBJETIVO DA ENTIDADE:		
	OBJETO DETALHADO DO PLANO DE	ΤΡΑΒΑΙ ΗΟ	
	OBCETO DETALITADO DO TEARO DE	INADALIIO	
PÚBLICO ALVO):	VALOR DA PROPOSTA:	
. 022.00 / 1210	•		
TÉCNICO RESF	ONSÁVEL PELO PARECER:	Nº DO PROCESSO:	
- 3 - 3			